



BOMBEIRO COMUNITÁRIO

MARIALVA-PARANÁ



SOL. DESPESA Nº 005/2016

000001

Marialva, 19 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marialva
Departamento de compras
Sr. Edgar Zucoli
Secretário de Administração.

Assunto: Solicitação de despesa.

Pelo presente solicitamos a autorização para a compra de duas (02) baterias e um (01) carregador de baterias para utilizarmos nos rádios HTs que pertence ao posto de Bombeiros Comunitário de Marialva.

Justificamos a necessidade da manutenção, visto que é de extrema importância para o bom andamento das atividades rotineiras deste posto.

O valor da manutenção será de R\$ **840,00** (oitocentos e quarenta reais), conforme orçamentos em anexo.

Tal despesa se enquadra no **art. 3º, Inciso I, "i" da Lei nº 1.470/2010**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da Dotação Orçamentária nº 03.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.36.00.00.

Atenciosamente,

3º Sgt. QPM-2.0 JOSÉ ROBERTO /RG 4.344059-4
GESTOR PBC MARIALVA

SOLUÇÕES VIA RÁDIO



44 3228 8800 | 3031 8860 | Av. Guaiapó - 1976 - Jd. Novo Oásis - Maringá - PR

000002

Orçamento de vendas N° 3876

Data:
19/01/2016

Cliente: 706 / MUNICIPIO DE MARIALVA

Fantasia: MUNICIPIO DE MARIALVA

Fone: (44)03232-8383 Celular: (00)00000-0000 Contato:

CNPJ: 76.282.680/0001-45 IE: ISENTO

Endereço: R SANTA EFIGENIA, 680, - 86990-000 - MARIALVA / PR

Vendedor: 2 / ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR

e-mail:

Item	Produto	Qtde	Unid	Vir Unitário	Subst. Trib.	Total
001	BATERIA DO EP450	2	UND	250,00	0,00	500,00
002	CARREGADOR COMPLETO DO EP450	1	UND	340,00	0,00	340,00
						840,00

Item	Serviço	Qtde	Vir Unitário	Total
				0,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Total Bruto R\$:	840,00
Desconto: 0,00%	0,00
Frete R\$:	0,00
Total Líquido R\$:	840,00

Obs:

Assinatura

06.770.566/0001-89

MOC ELETRÔNICA EIRELI EPP

Av. Guaiapó, 1976 - Sala 01
Jd. Novo Oásis - CEP 87047-000

MARINGÁ - PR

Este documento não tem validade Fiscal
Vendas a prazo sujeitas a análise de crédito
Esta proposta é válida por 10 dias

**RADIOSCAN TELECOM LTDA.**

CNPJ: 01.560.301/0001-32 - IE: 901.31208-78 - IM: 72.973

Av. Brasil, 61 - Zona 08 - Maringá-Pr - CEP: 87050-465

FONE: (44) 4001-6600 - www.radioscan.com.br

radioscan@radioscan.com.br - nfe@radioscan.com.br

**MOTOROLA**
SOLUTIONS

Hytera

**Cambium**
Networks**ALG**
COA

000003

Proposta Comercial N°: 18309 Data: 19/01/2016 Vendedor: JEFFERSON

Dados do Cliente:

Código: 1729 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Data: 19/01/2016

Fantasia: BOMBEIRO COMUNITARIO

CNPJ: 76.282.680/0001-45 IE: ISENT0

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA, , 680 - CX POSTAL 156, CENTRO - 86990-000 - MARIALVA / PR

Fone: (44) 3232-7250 Celular: (00) 0000-0000 Contato: SGT. JOSÉ ROBERTO

e-mail: siate55@yahoo.com.br

Item	Produto	Qtde	Unid	Vlr.Unit.	ST	Total
001	BATERIA MOTOROLA P/ EP450/DEP450 LI-ION 1600 MAH	2,0000	UND	289,0000	0,00	578,00
002	CARREGADOR MOTOROLA MESA EP450 BIVOLT	1,0000	UND	419,0000	0,00	419,00
						997,00

Item	Serviço	Qtde	Vlr.Unit.	Total
				0,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Total Bruto R\$:	997,00	Pagamento:	A VISTA
Desconto:	0,00%		
Frete R\$:	0,00		
Total Líquido R\$:	997,00		

Observações:SOLICITADO POR SGT. JOSÉ ROBERTO - 3232-7250
pbcmarialva@gmail.com

* Documento sem valor fiscal.

* Vendas a prazo sujeitas a análise de crédito.

* Proposta válida por 10 dias a partir da data de emissão.

Assinatura



000004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.770.566/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2004

NOME EMPRESARIAL
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOC ELETRONICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
AV GUAIAPO

NÚMERO
1976 COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
87.047-000 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOVO OASIS

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 2888-800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **11:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000005

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOC ELETRONICA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.770.566/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:18:55 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: **E666.C274.B7F7.C143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000006

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06770566/0001-89
Razão Social: ALEXANDRE MARQUI EPP
Nome Fantasia: MOC ELETRONICA
Endereço: AV GUAIPO 1976 SL 01 / CONJUNTO HABITACION / MARINGA / PR / 87047-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012703474565381803

Informação obtida em 27/01/2016, às 11:17:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOC ELETRONICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Certidão nº: 12920694/2016

Expedição: 27/01/2016, às 11:23:41

Validade: 24/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.770.566/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI**

000008

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.556/0001-89

folha: 1 de 2

ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaiaipo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, TITULAR da empresa de **MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP** com sede na Avenida Guaiaipo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.770.556/0001-89 Constituída inicialmente como empresa individual, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e transformada no o tipo jurídico de EIRELI, em 27/12/2013 com o NIRE Nº 41600097793 resolvem por este instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passará a ter por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM e SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAL: A empresa resolve abrir uma filial situada na Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 599, Vila Comercial em PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19015-270 com a com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades a partir de 20 de janeiro de 2014; e tem como objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM e SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR

13 MAIO 2015

Em test. _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI

000009

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89

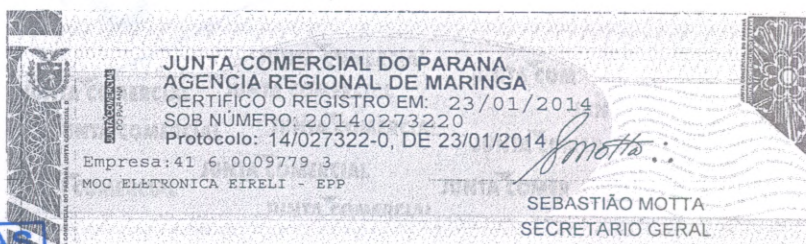
folha: 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA -: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento, em 06 (seis), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR. 06 de Janeiro de 2014.


ALEXANDRE MARQUI





Ofício nº 19/2016
GAB

000000

Marialva, 28/01/16

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Carla Heliana Vieira Mengassi Tantin – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 19 de janeiro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000011

Ofício nº. 19/2016
DC/bsm

Marialva, 28/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 09/2016, expedido por Vossa Senhoria em 28/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 19/01/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 19/2016

Marialva, 28/01/2016

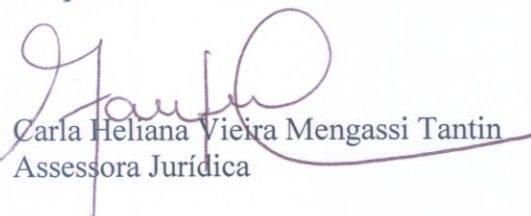
DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Prestação de Serviço de Manutenção e instalação de ar condicionado destinado ao Bombeiro Comunitário desta municipalidade. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 1700306182000521543390300000 – 1515 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/01/2016, o valor da contratação importa em um total de R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Mengassi Tantin
Assessora Jurídica



000013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP, portador do CNPJ sob nº. 06.770.566/0001-89, aquisição de bateria e carregador de rádio HTs destinado ao Bombeiro Comunitário desta municipalidade, no valor total de R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 28 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



